

**PROJETO DE LEI Nº 479 2025.**

**DISPÕE SOBRE A AMPLA PUBLICIDADE DOS DIREITOS DA  
PESSOA DIAGNOSTICADA COM CARDIOPATIA.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, de forma clara e acessível, os direitos garantidos às pessoas diagnosticadas com cardiopatia, especialmente aqueles previstos na legislação federal e estadual.

**Art. 2º** A divulgação de que trata esta lei deverá ocorrer por meio dos seguintes canais:

- I – Sites oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Unidades de saúde municipais (UBSs, UPAs, hospitais e postos de atendimento), através de cartazes e materiais informativos;
- III – Campanhas de conscientização anuais, preferencialmente no mês de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Coração.

**Art. 3º** Os materiais informativos devem conter, no mínimo, informações sobre:

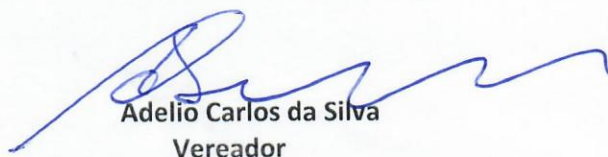
- I – Direitos previdenciários e assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), aposentadoria por invalidez, isenção de impostos, entre outros;
- II – Prioridade em atendimentos de saúde e acesso a medicamentos de uso contínuo;
- III – Programas de acompanhamento e reabilitação cardíaca disponíveis no SUS;
- IV – Documentação necessária para acesso a cada um dos benefícios.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com associações de cardiopatas, ONGs, hospitais e demais entidades da sociedade civil para a elaboração e veiculação do material informativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 25 de Junho de 2025.



**Adelião Carlos da Silva**  
Vereador

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto visa garantir o acesso à informação para um grupo vulnerável da população: os portadores de cardiopatia. Muitos cidadãos desconhecem seus direitos e acabam por não usufruírem de benefícios que podem melhorar significativamente sua qualidade de vida.

Ao promover a divulgação ativa desses direitos, o município cumpre seu papel de fomentar cidadania, reduzir desigualdades e promover saúde pública com dignidade e transparência.

Sabemos que a informação é uma poderosa ferramenta de inclusão e de garantia de direitos. Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante medida.

Câmara Municipal de Betim, 25 de Junho de 2025.



**Adelio Carlos da Silva**  
Vereador